DECRETO Nº 30/2022

Decreta feriado municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião do Rio Preto, FERIADO municipal no dia 22 de julho de 2022, em razão da festividade do 33ª Forró do Jubileu do Bom Jesus

Art.2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, vigilância, limpeza, defesa civil e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados feriado/recesso, estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art.3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.45º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 21 de julho de 2022.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal